

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.869, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 5.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º,  
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um  
crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte unidade  
orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
0801.04.122.0003.2108 – Remuneração Servidores Secretaria Desenv.Econômico  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 239 ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito  
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

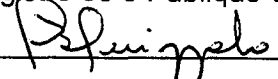
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1401.15.452.0019.2177 – Manutenção do Departamento de Obras  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 402 ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fl. 095  
e publicado (a)  
Em 20 / 12 / 2004

